

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



COMPRAR
UM CERTIFICADO



RENOVAR
MEU CERTIFICADO



TENHO
UM VOUCHER



CLIENTES
DE GOVERNO



INSTALAR
MEU CERTIFICADO



SUPORTE
TÉCNICO

Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br



02/09/19	Marivaldo da Costa Santos	Incubador - INCA 100 Model - 110-115V (Incubadora)	1.249,50	Setor de Aves	156
02/09/19	Marivaldo da Costa Santos	36 Horas destinadas para criação e diagramação de materiais diversos conforme demanda e necessidades da FZSP.	2.200,00	DED	2019NLO8134
19/09/19	Radix Projetos Educacionais	Horas de diagramação de produtos e materiais para o Zoo.	2.220,00	DED	2019NLO9887
TOTAL			18.642,18		

Obs.: Republicado por ter saído com incorreções.

Atualizado em 30-09-2019

Depto. de Administração

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Termo de Referência 003/2019

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que conforme Parecer Técnico 384/19/IE de 05-11-2019 foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 193/2019 (055572/2019-19)

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Empreendimento: Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água São José

Município: Itupeva

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 10-10-2019 no âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2018	283	SOLATIO ENERGIA GESTÃO DE PROJETOS DE CASTILHO LTDA.	RODOVIA MARECHAL RONDON KM 670 ZONA RURAL RANCHO ALEGRE PARQUE SOLAR	-	CASTILHO	Autorização	2019	079376	27/09/2019
ambiente	2018	050196								
Cetesb	2019	33	DIVERSOS EM FLÓRIDA PAULISTA, JUNQUEIRÓPOLIS, DRACENA, PACAEMBU E IRAPURU ZONA RURAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.			FLÓRIDA PAULISTA	Autorização	2019	051297	27/06/2019
ambiente	2019	000018	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA AGUAPEÍ S.A.							
Cetesb	2019	108	CART – CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.	RODOVIA ENGR. JOÃO BAPTISTA CABRAL RENO (SP-225) RURAL FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIA EM OPERAÇÃO		PIRATINGA	Autorização	2019	60452	30/07/2019
ambiente	2019	036795								

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE - 40, de 8-11-2019

Disciplina a distribuição de competências para acompanhamento de processos administrativos e judiciais afetos à Fundação Procon-SP.

A Procuradora Geral do Estado, considerando a natureza híbrida das funções desempenhadas pela Procuradoria Geral do Estado nos processos judiciais e administrativos relacionados à Fundação Procon-SP, resolve:

Artigo 1º - A distribuição de competências para o acompanhamento de processos administrativos e judiciais afetos à Fundação Procon-SP fica regulamentada por esta Resolução.

Artigo 2º - Compete:

I - à Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral acompanhar as ações judiciais, desde a elaboração de minuta até o protocolo das peças, que discutam matéria envolvendo a aplicação da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e legislações correlatas;

II - à Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário Fiscal acompanhar as execuções fiscais ajuizadas pela Fundação Procon-SP;

III - à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, por intermédio da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e Cidadania, a consultoria jurídica da Fundação Procon.

§ 1º - Caberá à Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral, por meio do Procurador do Estado atuante no feito, consultar o sistema da dívida ativa, sempre que necessário para a instrução da defesa.

§ 2º - Dentre as competências previstas no item II deste artigo incluem-se:

1. A certificação quanto à existência de débitos suspensos por garantias ou depósitos judiciais;

2. O gerenciamento dos pedidos de avaliação de Certidão Positiva com efeitos de Negativa – Cepem, feitos presencialmente ou via notes institucional, a ser expedida pela Sefaz.

3. O acompanhamento e despacho, na sede da Fundação Procon-SP, dos procedimentos administrativos sancionatórios, a ser desempenho por Procuradores do Estado lotados na Capital, mediante organização a ser definida pela Procuradoria Fiscal.

§ 3º - A Procuradoria Fiscal manterá atualizado o Sistema de Dívida Ativa (SDA) relativamente às dívidas inscritas em favor da Fundação Procon-SP, de forma a refletir a realidade processual correspondente, inclusive quanto às garantias e depósitos judiciais, podendo, para tanto, solicitar informações à Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral, conforme modelos próprios veiculados por meio eletrônico.

§ 4º - As Subprocuradorias Gerais prestar-se-ão auxílio mútuo, dentro de suas áreas de atuação, para a consecução das atividades previstas nesta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE e da ESPGE COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas 12 vagas presenciais para participação no Curso de Informática: Microsoft Excel 2010 - Básico, promovido pelo Centro de Estudos, a ser realizado nos dias 25 e 27-11-2019, das 14h às 17h, na Escola Fazendária do Estado de São Paulo - FAZESP, localizada na Rua do Carmo, 88, Sé, São Paulo – SP, com a seguinte programação:

Data	Hora	Tema
25/11/2019	14h às 17h	Noções Básicas: Conhecendo o Excel; Formatação de célula e planilha; Introdução a fórmulas e funções;
27/11/2019	14h às 17h	Noções Básicas - Aprofundamento: Fórmulas e funções; Introdução a tabela dinâmica; Imprimir planilha;

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 21-11-2019, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

LINK ÁREA RESTRITA: <http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx>

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 16h daquela data.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que no dia 02-11-2019 foram encerradas as inscrições para a participação na "02ª Reunião Técnico-Temática do Núcleo Estratégico de Regulação e Contratações Públicas (NRC)", promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizada no dia 07-11-2019 às 14 horas, na Sala 03 da Escola Superior da Procuradoria

Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227, 2.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 23-10-2019. Foram recebidas e deferidas um total 06 (seis) inscrições, sendo 04 (quatro) inscrições na modalidade presencial e 02 (duas) inscrições na modalidade streaming abaixo relacionadas. Ficam ainda convocados os Procuradores do Estado abaixo relacionados:

Inscrições Presenciais:

1. Paula Botelho Soares
2. Ji na Park

Inscrições Streaming:

1. Arthur Felipe Torres Trindade da Silva
2. Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira

Convocados:

1. Caio Augusto Nunes de Carvalho
2. Claudio Henrique Ribeiro Dias
3. Graziella Moliterni Benvenuti
4. Maria Carolina Carvalho
5. Romulo Silva Duarte
6. Thais Carvalho de Souza
7. Vinicius José Alves Avanza
8. Vitor Mauricio Braz Di Masi
9. Maria Carolina Carvalho

(Repúblicação do D.O. de 06-11-2019, por conter incorreção)

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que no dia 07 de novembro de 2019 foram encerradas as inscrições para a participação na 1º Encontro do Ciclo de Palestras sobre a Reforma da Previdência, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizado no dia 12 de novembro de 2019 das 09h00 às 12h15, no Auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP. Foram recebidas no total 62 (sessenta e dois) inscrições, ficando deferidas aquelas abaixo relacionadas:

Inscrições Presenciais:

1. Adair Aparecido Joia
2. Amanda Cristina Viselli
3. Ana Clara Quintas David
4. Ana Paula Manenti Dos Santos
5. Aparício Antonio Moreira Ferraz
6. Bruno Betti Costa
7. Clayton Eduardo Prado
8. Cynthia Pollyanna De Faria Franco
9. Daniel De Oliveira Pontes
10. Dulcimar Alcazar Rodrigues
11. Eliana De Fatima Unzer
12. Elisângela Da Libração
13. Eraldo Ameruso Ottoni
14. Gabriel Avila Leles Monteiro
15. Gabriella De Oliveira Santiago
16. Juliana De Oliveira Duarte Ferreira
17. Leonardo Silveira Antoun Netto
18. Lucas Soares De Oliveira
19. Luciana Monteiro Claudiano
20. Maria Cristina Mikami De Oliveira
21. Maria Rita Manente
22. Marina De Lima Lopes
23. Miriam Regina Cabral Aurelio
24. Natalia Senhorinha De Brito
25. Paula De Siqueira Nunes
26. Paula Lutfalla Machado Lellis
27. Paulo Sergio Montez
28. Renato De Aquino
29. Ricardo Gouvea Guasco
30. Ricardo Rodrigues Ferreira
31. Rosana Martins Kirschke
32. Sabrina Ferreira Novis De Moraes
33. Suzana Soo Sun Lee
34. Suzane Ramos Rosa Esteves
35. Talita Leixas Rangel
36. Tatiana Sarmento Leite Melamed

Inscrições Streaming:

1. Aida Tiozzo Avila Pires
2. Ambrozia Maria Da Silva De Souza
3. Andrea Silva Vieira
4. Bernadete Trindade Dezo
5. Bruna Pedro Dos Santos
6. Bruno Barreira Oliveira Gondim
7. Carlos Henrique Dias
8. Claudia Santana Lemos
9. Daniella Sampaio Belucci Talhati
10. Denner Pereira
11. Elaine Dos Santos Nascimento
12. Felipe Alvarez Dos Santos
13. Mara Cristina Ferreira Da Silva
14. Marcos Narche Louzada
15. Maria Eloisa Barreto Goncalves
16. Mariana Cesti Raffa
17. Marta De Oliveira Paggiaro
18. Mirna Natalia Amaral Da Guia Martins
19. Priscila Monreal Custodio
20. Regina Helena Martins Vieira
21. Rodrigo Leite Orlandelli
22. Rosana Cristina Hojo De Castro
23. Solange Aparecida Orlandelli
24. Valquiria Ortega Medeiros Silva
25. Victor Marcondes Machado Rossetto
26. Zilda Barbosa Zago

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que no dia 08-11-2019 foi encerrado o prazo de inscrições para participar na “Reunião Aberta - Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Propriedade Intelectual e Inovação”, que ocorrerá no dia 13-11-2019, das 14h30 às 17h30, no Auditório do Centro de Estudos, situado à Rua Pamplona, 227 - 3º andar. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 16-10-2019. Foram recebidas e deferidas um total de 07 (sete) inscrições, sendo 01 (uma) inscrição na modalidade presencial e 06 (seis) inscrições na modalidade streaming abaixo relacionadas. Ficam ainda CONVOCADOS os membros abaixo relacionados:

Inscrições Presenciais:

- Edna Maria Farah Hervey Costa
- Inscrições Streaming:
 - Andre Luiz Gardesani Pereira
 - Isadora Carvalho Bueno
 - Luciano Carlos de Melo
 - Manoel Jose de Paula Filho
 - Paula Cristina Rigueiro Barbosa
 - Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira

Convocados:

- Adriana Ruiz Vicentin
- Amanda Bezerra de Almeida
- Anna Carolina Seni Peito Macedo
- Caio César Alves Ferreira Ramos
- Caio Cesar Guzzardi da Silva
- Caio Gentil Ribeiro
- Diana Loureiro Paiva de Castro
- Diego Brito Cardoso
- Fábio Augusto Daher Montes
- Flavio Costa Bezerra Filho
- Guilherme Cavalcanti
- Julia Maria Plenamemto Silva
- Laura Baracat Bedicks
- Leonardo Cocchieri Leite Chaves
- Lucas Costa da Fonseca Gomes
- Lucas de Faria Rodrigues
- Marcello Garcia
- Matheus Alves Nascimento
- Patricia Ulson Pizarro Werner
- Renan Teles Campos de Carvalho
- Renato Manente Corrêa
- Talles Soares Monteiro
- Telma de Freitas Fontes
- Vitor Gomes Moreira
- Wesley de Castro Dourado Cordeiro
- Zillá Oliva Roma

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

Designo o Dr. Salvador José Barbosa Júnior, brasileiro, Procurador do Estado, portador da cédula de identidade RG n. 20.237.102-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 131.927.008-58 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 228.258, investido do poder de representação, na conformidade do artigo 3º, I, da Lei Complementar Estadual n. 1.270, 25-08-2015, c/c o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, os termos de doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ilha Comprida, nos termos da Lei municipal 859, de 17-11-2010, uma área com 2.779,18m² (dois mil setecentos e setenta e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) composta pelos lotes n’s 2 a 12 da quadra “BX1”, do Balneário Britânia, objetos da matrícula 148.272 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Iguape, conforme descrito e caracterizado nos autos do Processo ATPGS-5982/12 (CC-128.718/14), para instalação de Unidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual 60.808, de 25-09-2014

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 29-10-2019

Homologando, no processo PGE: 18838-536749/2019-Aquisição de material de consumo - Suprimentos de Informática (cartuchos de toner), o resultado da cotação eletrônica 400117000012019OC00041, realizado pelo sistema BEC, Adjudicando os itens em favor das empresas: HR Costa Suprimentos de Informatica ME, CNPJ: 11.094.392/0001-11; Toner Ribeirão Informática e Serviços Eirelli, CNPJ: 01.154.164/0001-36; Bruno Felipe Sarro de Almeida- ME, CNPJ: 17.681.870/0001-76; Trema Brasil Eirelli, CNPJ:19.577.163/0001-60 e VC Da Rocha Distribuidora ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42 e autorizando a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 3.619,40.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 22-10-2019

Homologando, no processo PGE: 18838-536736/2019-Aquisição de material de consumo - artigos de higiene e limpeza, serviços de mesa e gêneros alimentícios, o resultado da cotação eletrônica 400117000012019OC00040, realizado pelo sistema BEC, Adjudicando os itens em favor das empresas: JP Comercio de Materiais Descartaveis e Produto de, CNPJ: 34.198.969/0001-30, para os itens 01, 02 e 03; MF Industria Paulista de Café Ltda EPP, CNPJ: 58.088.964/0001-13, para os itens 04 e 05; Baleira Ltda EPP, CNPJ: 16.880.322/0002-93, para os itens 06 e 08 e autorizando a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 2.055,70.

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

Portaria SUBG-CONT 20-11-2019

Fixa critérios para distribuição do trabalho no âmbito da Procuradoria Regional da Grande São Paulo e da Procuradoria Judicial.

O Subprocurador Geral do Contencioso Geral,

Considerando a necessidade de adotar medidas que visem ao aperfeiçoamento e à uniformização da atuação das unidades do Contencioso Geral,

Considerando a necessidade de fixação de critérios para distribuição do trabalho entre os Procuradores do Estado que propiciema especialização profissional e a otimização dos recursos humanos disponíveis na Procuradoria Regional da Grande São Paulo e na Procuradoria Judicial,

Considerando a implantação dos processos eletrônicos, que permitem a distribuição de ações entre os procuradores, sem vinculação às comarcas que tramitam, permitindo a melhor administração do serviço,

Considerando a diretriz de atuação de forma especializada em determinadas matérias e atuação preferencialmente de forma desterritorializada;

Decide:

Artigo 1º- As demandasjudiciais da área do Contencioso Geral da Procuradoria Regional da Grande São Paulo serão

distribuídas à Procuradoria Judicial para acompanhamento especializado de acordo com a matéria.

§1º - Serão distribuídas as demandas judiciais com mandados de citação recebidos a partirapartir de 21-11-2019.

§ 2º - Os mandados de citação e de intimação encaminha-dos pelo Poder Judiciário à Procuradoria Regional da Grande São Paulo serão distribuídos diretamente à chefia responsável pelo acompanhamento do processoapós regular cadastro e digitalização de peças ou documentos no sistema eletrônico de acompanhamento de processos da Procuradoria Geral do Estado – PGE.net.

Artigo 2º - Os Procuradores do Estado classificados na Pro-curadoria Regional da Grande São Paulo na área do Contencioso Geral serão designados, para finalidade de distribuição de novos processos, a Núcleos ou Subprocuradorias especializadas.

Artigo 3º -O acervo de ações judiciais da Procuradoria Regional da Grande São Paulo na área do Contencioso Geral, sob responsabilidade dos Procuradores que atuarão de forma desterritorializada, não será redistribuído para a Procuradoria Judicial.

§1 º - O disposto no caput não se aplica às ações judiciais em trâmite na Justiça do Trabalho, as quais serão redistribuídas para a Procuradoria Judicial.

§2º - Em relação aos processos do acervo remanescente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, as competências previstas nos artigos 19 a 21 da Resolução PGE 17/2019 serão exercidas pelo Gabinete da Procuradoria Judicial.

Artigo 4º. Os processos administrativos, sindicâncias e demais expedientes correlatos, para análise de viabilidade de ingresso de ação judicial no interesse da Fazenda Pública, exclu-ída as atribuições previstas no art.32 da Lei Orgânica, deverão ser cadastrados e digitalizados no sistema eletrônico de acom-panhamento de processos disponibilizado pela Procuradoria Geral do Estado antes do envio à Procuradoria Judicial.

§1 º - Os novos expedientes recebidos pela Procuradoria Regional da Grande São Paulo a partir de 21-11-2019 ou aqueles que, após essa data, forem remetidos pelos órgãos ou entidades para atender providência solicitada anteriormente à data de publicação dessa portaria, serão redistribuídos para a Procuradoria Judicial.

§2º -Não será redistribuídoa Procuradoria Judicial o acervo de processos administrativos aguardando análise, manifestação ou ajuizamento por parte da Procuradoria Regional da Grande São Paulo na data da publicação dessa portaria.

§3º - A Procuradoria Regional da Grande São Paulo, antes da redistribuição à Procuradoria Judicial, deverá realizar a cobrança amigável, nos termos do art. 82 da Resolução PGE 17, de 28-06-2017.

Artigo 5º - Os Procuradores do Estado classificados na Procuradoria Regionalda Grande São Paulo:

I – permanecerão com o acervo de ações judiciais e processos administrativos existente em suas bancas até o dia 21-11-2019;

II - vincular-se tecnicamente à Procuradoria Judicial quanto às demandas judiciais da área do Contencioso Geral;

III – farão jus à redução na distribuição de novas ações, comparativamente ao Núcleo ou Subprocuradoria em que estão alocados, em percentual fixado por ato do Subprocurador Geral do Contencioso Geral.

IV – quanto ao acervo remanescente, serão substituídos exclusivamente pelos Procuradores classificados na Procuradoria Regionalda Grande São Paulo;

V - atuarão em audiências, diligências e atendimentos nas comarcas abrangidas na circunscrição da Procuradoria Regional da Grande São Paulo;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relaciona-das, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e ope-racionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

Região Metropolitana de São Paulo – RMSP

OSM	LINHA	EMPRESA
21	151	Empresa Urbana Santo André Ltda
13	217	Viação Imigrantes Ltda
18	218	Viação Imigrantes Ltda
13	314	Viação Imigrantes Ltda
19	004	Viação Riacho Grande Ltda
18	152	Viação Riacho Grande Ltda
29	153	Viação Riacho Grande Ltda
12	431	Viação Riacho Grande Ltda
23	040	Viação Ribeirão Pires Ltda
26	064	Viação Ribeirão Pires Ltda

Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVPLN

OSM	LINHA	EMPRESA
07	5104	Viação Jacareí Ltda

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, faz saber que no Processo STM – 02140311/2018, do Consórcio Anhan-guera, referente à linha S-838TRO-000-R, São Paulo (Metró Morumbi) – Barueri (Alphaville/Green Valley), via Rodoanel Mário Covas, contém a seguinte proposta:

Inclusão das viagens semi–expressas S-838EX1-000-R, São Paulo (Metró Morumbi) – Barueri (Alphaville/Green Valley), via Rodoanel Mário Covas e Rodovia Raposo Tavares, com as caracte-rísticas operacionais, como segue:

Denominação: S-838EX1-000-R, São Paulo (Metró Morum-bi) – Barueri (Alphaville/Green Valley), via Rodoanel Mário Covas e Rodovia Raposo Tavares

Terminal Principal: Terminal do Metrô Morumbi

Terminal Secundário: Avenida Andrômeda, altura do Nº 1351

Extensão Média: 30,049 km

Faixa Tarifária: 4º

Tabela Horária: Dias úteis – 02 viagens ida/volta 02 viagens volta

Ciclo das viagens: 160 minutos

Frota: Dias úteis: 01 ônibus rodoviário

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

(Retificação do Diário Oficial do Estado de 25/09/2019)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.533, de 8-11-2019

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1169777, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5230/2011, fica redistribuído do Instituto de Química de São Carlos para a Escola de Engenharia de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-04-2019. (Proc. USP 11.1.925.75.9).

Portaria GR-7.534, de 8-11-2019

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1162233, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4502/2009, fica redistribuído do Instituto de Relações Inter-nacionais para o Instituto de Psicologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09-04-2019. (Proc. USP 07.1.8700.25.5).

Portaria GR-7.535, de 8-11-2019

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1166298, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4951/2011, fica redistribuído do Instituto de Geociências para o Instituto de Estudos Brasileiros.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31-05-2019. (Proc. USP 10.1.539.39.4).

Portaria GR-7.536, de 8-11-2019

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1169203, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5134/2011, fica redistribuído da Escola Politécnica para a Faculdade de Direito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-05-2019. (Proc. USP 11.1.2592.3.0).

Portarias do Reitor, de 8-11-2019

Designando:

nos termos do artigo 8º do Regimento do Conjunto Resi-dencial da Universidade de São Paulo (CRUSP), baixado pela Resolução 4.348/1997, a Profa. Dra. Márcia Helena da Silva Melo Bertolla (IP), em recondução, para integrar, na qualidade de representante docente, membro do Conselho de Graduação, a Comissão Mista incumbida de regulamentar a aplicação do mencionado Regimento, com mandato de 2 anos. Proc. USP 95.1.26038.1.0;

nos termos do inciso VII do artigo 27 do Regimento Geral, Luiz Vicente Ribeiro Corrêa para integrar o Conselho Gestor do Campus USP de Ribeirão Preto, na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP, a contar da data da publicação. Proc. USP 2009.1.926.53.1;

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-6561, de 16-06-2014, Douglas Garcia Escrivano (Certificação Fundap 165287), Caio Fernando Moraes dos Santos (Certificações Fundap 241148 e 305345), Maria Luiza Miranda (Certificação Fundap 165931) e José Abdias de Souza (Certificações Fundap 304647 e Fazesp 7655/2016) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C), através da modalidade de Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar de 28-11-2019. Proc. USP 2006.1.743.49.3.

VICE-REITORIA

Extrato de Contrato

Processo: 2019.1.2544.1.6.

Participes: Universidade de São Paulo - USP, Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP e Itaú Unibanco S.A.

Objeto: Patrocínio em caráter não exclusivo, no Programa de Bolsas Itaú (PBI) que visa fomentar a inclusão de alunos, bem como compreender seu processo de inclusão na vida acadêmica da Universidade.

Data da assinatura: 25-2-2019.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Portaria MZ-25, de 8-11-2019

O Diretor do Museu de Zoologia, da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem os colegiados do Museu de Zoologia da USP como representantes discentes, no período de 09-11-2019 a 08-11-2020, conforme segue:

Conselho Deliberativo: Maria Catarina de Alencar; Comissão de Pós-Graduação: George Vita de Oliveira (titular) e Vinicius José Carvalho Reis (suplente); Comissão de Pesquisa: Francisco Eriberto de Lima Nascimento; Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Karolina Eriza Reis (titular) e Péricles Vinicius Gentile (suplente).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Resumo de Contrato

Processo 2019.1.797.64.2

Contrato 32/2019

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Contratado: Fio D’Água Infraestrutura Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de rede elétrica do Cena

Vigência: 60 dias

Valor total: R\$ 32.980,00

Data da Assinatura: 25-10-2019

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo Aditivo de Contrato

Contrato 020/2018-EACH

Processo 18.1.477.86.8 e volumes.

Objeto: Prestação de serviços de locação equipamento de geração/transformador de energia.

Contratante: USP - Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Contratada: Albonett Locações Transportes e Serviços Ltda., CNPJ 03.993.189/0001-59.

Valor total do contrato: R\$ 32.694,72

Data de assinatura: 30-10-2019

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.468.88.6

Convenientes: Universidade de São Paulo e Prefeitura Muni-cipal de Lorena.

Objeto: Cooperação na gestão do eco ponto de resíduos eletro-eletrônicos e a cooperação no desenvolvimento de ações educacionais em Espaço Maker de Aprendizagem Colaborativa.

Vigência: 02 anos

Data da Assinatura: 06-11-2019

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Despacho do Diretor, de 8-11-2019

Em face dos elementos que compõem os autos e em consonância com o artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 8º - item 1 da Portaria GR-7601/18, anexo ao Processo 18.1.2186.11.9, sem interposição de recurso, sanciono a aplicação da multa de R\$ 620,40 à empresa A. A. Ventura Paper EPP, CNPJ 21.331.094/0001-51.

MUSEU PAULISTA

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU

Termo de Encerramento de Contrato

Processo 2019.1.84.33.6

Contrato 3/2019-MP

O Museu Paulista, da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00, e a JJM Comércio, Serviço e Desinsetização e Controle de Pragas Urbanas Ltda., CNPJ 12.000.028/0001-08, declaram encerrado, em 22-10-2019, o Contrato 3/2019-MP, assinado em 29-03-2019, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a JJM Comércio, Serviço e Desinsetização e Controle de Pragas Urbanas Ltda. declaram ter cumprido o objeto do Contrato 3/2019-MP, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

FACULDADE DE MEDICINA

SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS

Despacho do Diretor, de 8-11-2019

Pregão Fracassado

Pregão Eletrônico 14/2019-FM

Oferta De Compra Bec 102105100582019OC00043

Processo 2019.1.230.5.7

Objeto: Material elétrico

Tendo em vista, o teor da Ata da Sessão Pública realizada, em 25-06-2019, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 14/2019 - FM, Declaro Fracassada a sessão, conforme julgamento do pregoeiro.

SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS

Despacho do Diretor, de 8-11-2019

Pregão Fracassado

Pregão Eletrônico 20/2019 – FM

Oferta De Compra Bec 102105100582019OC00055.

Processo 2019.1.776.5.0

Objeto: Copo descartável de papel.

Tendo em vista o teor da Ata da Sessão Pública realizada, em 12-08-2019, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 20/2019 - FM, Declaro Fracassada a sessão, conforme julgamento do pregoeiro.